

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117-2017 VINCULADO AO
PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2017**

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.846.894/0001-06, com sede na Rua Rio Branco, 976 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – Telefone 54 3324-7147 – email: nicolodi@coprel.com.br, neste ato representado pelo Sr. **NELSON ANTÔNIO NICOLODI**, portador do CPF n.º 205.769.600-63 e RG n.º 4023265781, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 4.174/17 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da fiscalização – do contrato datado de 21 de junho de 2017, sendo substituída a fiscal Elisangela dos Santos Althaus – Analista Ambiental, ficando a partir de 25 de agosto pela servidora Francieli Bianca Sandri - Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente, conforme a solicitação do Memorando Interno n.º 254/2017 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Cláusula Segunda

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Ibirubá-RS, 25 de agosto de 2017.

NELSON ANTÔNIO NICOLODI
IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME
Contratada

ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:
